

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.317, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II da Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº. 7.019 de 22/11/2021, na LDO do exercício de 2024 – Lei Municipal nº. 7.366 de 21/06/2023 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2024, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 356.376,57 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.471 de 28/11/2023, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

 02
 PODER EXECUTIVO

 02
 10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 02
 10
 03
 ATENCAO BASICA

 10.301.0079.2176.0000
 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.

 1824
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

356.376.57

356.376,57

FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APLICAÇÃO 301 036 PORT.670 DE 06/06/23 EMENDA PARL.

Total.......R\$

Art. 2° - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 228-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARÉCIDO FERNANDES
Préfeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Municipio de Assis